

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

03-06-2015

Adjudicatário

- Nome: Laboratório Nacional de Engenharia Civil
- Sede: Avenida do Brasil nº 101, 1700-066 Lisboa
- NIF: 501389660

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Elaboração do Plano Diretor das Instalações de AVAC da Assembleia da República.

Entidades Convidadas

- Nome: Laboratório Nacional de Engenharia Civil
- Sede: Avenida do Brasil nº 101, 1700-066 Lisboa
- NIF: 501389660

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não houve.

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

20.000,00

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

215

Adicionais ao Contrato

Não aplicável.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

No quadro de pessoal da Assembleia da República não existe nenhum colaborador com valências nas áreas de Engenharia Mecânica ou especialização na área de AVAC, facto que obriga ao recurso a entidade externa para a realização de um projeto desta envergadura e com uma componente técnica muito específica.



No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não aplicável